



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos

LEI Nº 195/87

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 987

Autoriza ao poder Executivo
Municipal a doar Terrenos e
dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar 40 (Quarenta) terrenos localizados no loteamento Mineiro II, de propriedade da Prefeitura, a pessoas residentes neste Município, para construção de casas populares, não podendo a pessoa adquerente transferir-lo a terceiros, por venda ou doação.

Parágrafo Primeiro - Caso a construção não seja iniciada no período de dois anos, o imóvel reverte-se a ao patrimônio Municipal.

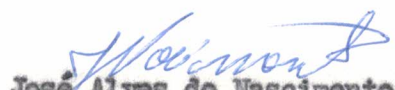
Art. 2º - Só terão direito a receber doação de terrenos de que trata o artigo 1º desta Lei, as pessoas que não possuírem Imóveis residências nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, 05 de Novembro de 1 987.


Djaci Farias Brasileiro

- PREFEITO -


José Alves do Nascimento
- Secretário Geral -